

## EMENDA ADITIVA

PL 052/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

PROC: 2631, PL 052/2024 – AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Passa a integrar, de forma inescusável, no Programa 2011 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual (LOA), o valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PERÍMETRO URBANO NOS POVOADOS GARIMPINHO, CARACOL, ÁGUA AMARELA E PA RIO PRETO, no anexo do Projeto de Lei nº 052/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do município de Araguaína - TO para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** Passa a integrar, de forma inescusável, na Ação 2520 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no anexo do Projeto de Lei nº 052/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do município de Araguaína - TO para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 3º** Passa a integrar, de forma inescusável, na Ação 2586 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGABILIDADE E INCLUSÃO, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o PROGRAMA JOVEM EM MOVIMENTO, QUE VISA INCENTIVAR A INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO, no anexo do Projeto de Lei nº 052/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do município de Araguaína - TO para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, substituindo as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.**

**VER. GERALDO FRANCISCO DA SILVA**  
Vereador - MDB

Nº PROC.: 02636 - EA 001/2024 - AUTORIA: Ver. Geraldo Silva  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004614 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8C2260D1644D57A443A2C49F3D6B610F



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

A presente emenda visa promover ajustes estratégicos às Diretrizes Orçamentárias do Município de Araguaína – TO para o exercício financeiro de 2025, com foco em atender prioridades identificadas pela população e pelo Executivo Municipal. Essas alterações refletem o compromisso com a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Entre os ajustes propostos, destaca-se a inclusão de recursos no Programa de Infraestrutura Urbana e Rural para a pavimentação de áreas urbanas em povoados estratégicos. Esta ação é fundamental para garantir melhorias na mobilidade, acessibilidade e integração territorial, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento econômico local e amplia o acesso a serviços básicos, como saúde, transporte e educação.

Outro ponto relevante da emenda é a destinação de recursos para a reforma dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essa iniciativa assegura espaços adequados e funcionais para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo o cumprimento do papel institucional do município na promoção da inclusão e da equidade.

A emenda também contempla o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a juventude, com a criação de iniciativas que promovam a empregabilidade e a inclusão de jovens no mercado de trabalho. A ação está alinhada com o art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a proteção integral à criança e ao jovem, e com as disposições da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ao promover ações que integram capacitação profissional e cidadania.

Essas alterações orçamentárias seguem os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, ao mesmo tempo em que reforçam a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. As mudanças propostas pela emenda asseguram o alinhamento da gestão municipal com as metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizando ações de impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento socioeconômico do município.

Nº PROC.: 02636 - EA 001/2024 - AUTORIA: Ver. Geraldo Silva  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004614 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8C2260D1644D57A443A2C49F3D6B610F



Assim, a aprovação desta emenda é imprescindível para atender às demandas prioritárias da população de Araguaína e garantir o avanço em áreas essenciais para o desenvolvimento local, com foco no bem-estar social e na redução das desigualdades.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.**

**VER. GERALDO FRANCISCO DA SILVA**  
**Vereador – MDB**

Nº PROC.: 02636 - EA 001/2024 - AUTORIA: Ver. Geraldo Silva  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004614 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8C2260D1644D57A443A2C49F3D6B610F

